



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 17.237

João Pessoa - Terça-feira, 10 de Novembro de 2020

R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 40.710 de 9 de novembro de 2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.627, de 14 de janeiro de 2020, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2020/050001.00015.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 4.139.012,00** (quatro milhões, cento e trinta e nove mil, doze reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:
05.000 - JUSTIÇA COMUM
05.101 - JUSTIÇA COMUM

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.122.5046.4113.0287- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (JC) - 1º GRAU	3390.46	100	2.845.250,00
02.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3190.16	100	80.000,00
02.122.5046.4892.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - 1º GRAU	3390.48	100	1.213.762,00
TOTAL			4.139.012,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

05.000 - JUSTIÇA COMUM
05.101 - JUSTIÇA COMUM

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.122.5046.4109.0287- VALE E AUXÍLIO TRANSPORTE (JC) - 1º GRAU	3390.49	100	1.522.600,00
02.122.5046.4110.0287- VALE E AUXÍLIO TRANSPORTE (JC) - 2º GRAU	3390.49	100	19.543,00
02.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.08	100	8.650,00
02.122.5046.4220.0287- VALE E AUXÍLIO TRANSPORTE	3390.49	100	12.669,00
02.122.5046.4221.0287- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.46	100	933.000,00
02.122.5046.4991.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO - 1º GRAU	3190.04	100	1.300.000,00
	3190.16	100	73.950,00
02.122.5046.4992.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO - 2º GRAU	3190.16	100	268.600,00
TOTAL			4.139.012,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 9 de novembro de 2020; 132º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 40.711 de 9 de novembro de 2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.627, de 14 de janeiro de 2020, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2020/050001.00016.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 888.618,00** (oitocentos e oitenta e oito mil, seiscentos e dezoito reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

05.000 - JUSTIÇA COMUM
05.101 - JUSTIÇA COMUM

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.122.5046.4991.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO - 1º GRAU	3190.11	101	871.826,00
02.122.5046.4992.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO - 2º GRAU	3190.13	101	16.792,00
TOTAL			888.618,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

05.000 - JUSTIÇA COMUM
05.101 - JUSTIÇA COMUM

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.05	101	5.836,00
	3190.11	101	865.000,00
	3191.13	101	17.782,00
TOTAL			888.618,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 9 de novembro de 2020; 132º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 40.712 de 9 de novembro de 2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.627, de 14 de janeiro de 2020, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2020/250001.00178.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 2.600.000,00** (dois milhões, seiscentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.128.5007.2228.0287- CONCESSÃO DE BOLSAS PARA PROGRAMAS DE FORMAÇÃO EM SAÚDE	3390.20	110	2.600.000,00
TOTAL			2.600.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.301.5007.4877.0287- IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DO TFD/CERAC COM GARANTIA DE ACESSO DO USUÁRIO EM TRATAMENTO DE SAÚDE	3390.93	110	800.000,00
	4490.52	110	1.500.000,00
10.302.5007.1691.0287- CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS E DE SAÚDE	4490.51	110	300.000,00
TOTAL			2.600.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 9 de novembro de 2020; 132º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 40.713 de 9 de novembro de 2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 11.627, de 14 de janeiro de 2020, combinado com os artigos 1º, § 1º, e 2º, § 1º, inciso II, § 2º, § 3º, e § 5º, da Lei nº 14.041, de 18 de agosto de 2020, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2020/300002.00033.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 2.441.218,17** (dois milhões, quatrocentos e quarenta e um mil, duzentos e dezoito reais e dezessete centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 30.000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
- 30.102 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000.0751.0287- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4590.93	197	2.441.218,17
TOTAL			2.441.218,17

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação oriundos da Receita 17189911 - Outras Transferências da União - Principal, conforme artigos 1º, § 1º, e 2º, § 1º, inciso II, § 2º, § 3º e § 5º, da Lei nº 14.041, de 18 de agosto de 2020, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



GOVERNO DO ESTADO
Governador João Azevêdo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Naná Garcez de Castro Dória
DIRETORA PRESIDENTE

William Costa
DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

Albiege Léa Fernandes
DIRETORA DE RÁDIO E TV

Lúcio Falcão
GERENTE OPERACIONAL DE EDITORAÇÃO



PUBLICAÇÕES: www.sispublicacoes.pb.gov.br

DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6533 - E-mail: wdesdiario@epc.pb.gov.br

COMERCIAL - Fone: (83) 3218-6526 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br

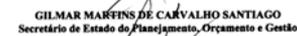
CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 3218-6518 - E-mail: circulacaoauniaopb@gmail.com

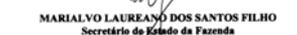
OUVIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....	R\$ 300,00
Assinatura Digital Semestral.....	R\$ 150,00
Assinatura Impressa Anual.....	R\$ 400,00
Assinatura Impressa Semestral.....	R\$ 200,00
Número Atrasado	R\$ 3,00

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 9 de novembro de 2020; 132º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 40.714 de 9 de novembro de 2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.627, de 14 de janeiro de 2020, combinado com os artigos 1º, inciso IV, e 2º, da Lei nº 11.652, de 23 de março de 2020, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2020/310501.00019.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 510.000,00** (quinhentos e dez mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE
- 31.205 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
18.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	4490.61	270	510.000,00
TOTAL			510.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

- 31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE
- 31.205 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

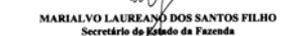
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
18.122.5046.4221.0287- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.39	270	148.000,00
18.126.5046.4219.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.40	270	43.000,00
18.128.5003.4428.0272- CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SUDEMA	3390.39	270	34.000,00
18.541.5003.2928.0287- EDUCAÇÃO AMBIENTAL	3390.39	270	125.000,00
18.541.5003.4027.0287- CRIAÇÃO E GERÊNCIA DE ÁREAS PROTEGIDAS	3390.39	270	60.000,00
18.542.5003.2739.0287- FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA POLUIÇÃO E DAS DEGRADAÇÕES AMBIENTAIS	3390.14	270	100.000,00
TOTAL			510.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 9 de novembro de 2020; 132º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Ato Governamental nº 3.071

João Pessoa, 09 de novembro de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **GLAUCIA CRISTINA LEANDRO BORGES**, matrícula nº 1876473, do cargo em comissão de CHEFE DO NUCLEO DE ENFERMAGEM DO HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE, Símbolo CSS-5, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 3.072

João Pessoa, 09 de novembro de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso

II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **ELIETE DOS SANTOS ANDRIOLA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de AGENTE OPERACIONAL III, Símbolo CSE-5, tendo exercício na Casa Civil do Governador.

Ato Governamental nº 3.073

João Pessoa, 09 de novembro de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **ALINE JOYCE FELIX DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1869388, do cargo em comissão de ASSISTENTE DA ASSESSORIA TECNICO-NORMATIVA E CONTROLE INTERNO DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, Símbolo CAD-6, da Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer.

Ato Governamental nº 3.074

João Pessoa, 09 de novembro de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho de 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018,

R E S O L V E nomear **ALINE JOYCE FELIX DE OLIVEIRA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de GERENTE DE ADMINISTRACAO E DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, Símbolo CGI-1, da Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer.

Ato Governamental nº 3.075

João Pessoa, 09 de novembro de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019,

R E S O L V E nomear **FLAVIANA DANTAS CORDEIRO DE LIMA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETARIO DA ESCOLA CIDADANA INTEGRAL TECNICA ESTADUAL MONSENHOR ODILON ALVES PEDROSA, no Município de Sapé, Símbolo SDCI-1, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

Ato Governamental nº 3.076

João Pessoa, 09 de novembro de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **JOAB FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 1868209, do cargo em comissão de SECRETARIO DA EEEFM JOAO CAETANO, Símbolo SDE-11, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

Ato Governamental nº 3.077

João Pessoa, 09 de novembro de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019,

R E S O L V E nomear **JOSILENE DE OLIVEIRA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETARIO DA ESCOLA CIDADANA INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO JOAO CAETANO, no Município de Bayeux, Símbolo SDCI-1, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

Ato Governamental nº 3.078

João Pessoa, 09 de novembro de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **EMMANUELY CRISTIANE DE LIMA SILVA**, matrícula nº 1874578, do cargo em comissão de SECRETARIO DA ESCOLA CIDADANA INTEGRAL TECNICA ESTADUAL MONSENHOR ODILON ALVES PEDROSA, Símbolo SDCI-1, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

Ato Governamental nº 3.079

João Pessoa, 09 de novembro de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019,

R E S O L V E nomear **JORDANA CORDEIRO SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETARIO DA ESCOLA CIDADANA INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO MEDIO CICERO DOS ANJOS, no Município de Seridó, Símbolo SDCI-1, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

Ato Governamental nº 3.080

João Pessoa, 09 de novembro de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público

para provimento de vagas da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, homologado pela Portaria nº 190/GS/SEAD, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 30 de junho de 2010; e em cumprimento de Decisão Judicial prolatada nos autos do Processo nº 0002639-62.2010.8.15.2001.

R E S O L V E nomear, Sub Juidice, **CENILDO RODRIGUES SOUZA JÚNIOR**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Motorista Policial, Código GPC-612, Terceira Classe, da Polícia Civil de Carreira, com lotação na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, 7ª Região de Polícia Civil Sede – Picuí.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 334/2020/SEAD.

João Pessoa, 09 de novembro de 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XIV, do Decreto 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, c/c art. 1º, inciso II, do Decreto nº 37.242, de 17 de fevereiro de 2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 20025485-5/SEAD,

R E S O L V E autorizar a permanência no Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região – João Pessoa - PB, do servidor **GERMANO GUEDES PEREIRA**, matrícula nº 77.409-0, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca, pelo prazo de um (01) ano, com ônus para o Órgão de origem, mediante ressarcimento das despesas com salário e encargos sociais pelo Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, na forma do art. 90, Inciso I, § 1º da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO
Secretária de Estado da Administração em Exercício

RESENHA Nº 344/2020/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 06/11/2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, tendo em vista Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA** desta Secretaria, despachou os Processos de **VACÂNCIA DE CARGO**, abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MAT.	PARECER Nº	DESPACHO
20.029.267-6	GESIMIEL RODRIGUES SANTOS	175.381-9	1226/2020/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
20.028.942-0	DANIELA MIGUEL DE SOUZA MORAIS	172.988-8	1234/2020/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
20.029.079-7	ELAINE DA SILVA REIS	173.403-2	1243/2020/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
20.029.832-1	JACKSON VITAL SOUTO	177.611-8	1256/2020/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
20.027.423-6	LEONARDO QUERINO BARBOZA FREIRE DOS SANTOS	185.395-3	1249/2020/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
20.029.265-0	PAULO HENRIQUE GOMES RIBEIRO	179.683-6	1235/2020/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

RESENHA Nº 345/2020/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 06/11/2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA** desta Secretaria, despachou os Processos de **AUXILIO FUNERAL** abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	PARECER	DESPACHO
20.002.316-1	AURORA MARIA FIGUEIREDO COELHO COSTA	1250/2020/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
20.026.994-1	NAYANE DA SILVA SOUZA	1251/2020/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

RESENHA Nº 346/2020/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 06/11/2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, e na conformidade do art. 87, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista **PARECER ASJUR/SEAD**, despachou o Processo de **LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA**, abaixo relacionado;

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER N.º	DESPACHO
20.029.036-3	DENIS FORMIGA SARMENTO	106.026-1	1231/2020/ASJUR/SEAD	DEFERIDO

RESENHA Nº 347/2020/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 06/11/2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, e conforme despacho da Gerência Operacional de Posse desta Secretaria despachou o Processo de **PRORROGAÇÃO DE POSSE** abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	DATA LIMITE P/ POSSE ART. 13 § 2º e 3º DA LC 58/03	PARECER	DESPACHO
20.028.573-4	LUCIENE MEIRELES DA SILVA	16.11.2020	047/GOPOS/2020	DEFERIDO

RESENHA Nº 348/2020/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 06/11/2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, e em conformidade com a Lei n.º 8.996, de 22 de dezembro de 2009, despachou o Processo de REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MAT.	PARECER N.º	DESPACHO
20.028.940-3	ADELAIDE CHAVES DO NASCIMENTO	999.820-9	1228/2020/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO


JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO
 Secretária de Estado da Administração em Exercício

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
 GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº : 359/2020
 EXPEDIENTE DO DIA : 06-11-2020

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 INDEFERIU os seguintes processos de CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL :

Lotacao	Nº Processo	Matricula	Nome
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	20030033-4	682047	JAILTON LUCAS DE MIRANDA

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
 DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
 GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº : 360/2020
 EXPEDIENTE DO DIA : 06-11-2020

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 DEFERIU os seguintes processos de LICENÇA ESPECIAL :

Lotacao	Nº Processo	Matricula	Nome	Dias	Período Inicial	Período Final
SEC.EST.SAUDE	20029815-1	1497481	MARIA DAS NEVES DA SILVA	30	01/02/1998	01/02/2003

PUBLIQUE-SE


MARIA DAS GRACAS AQUINO TEIXEIRA DA ROCHA
 Diretor Executivo de Recursos Humanos

Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente

PORTARIA GS Nº 047/2020

João Pessoa, 09 de novembro de 2020.

O SECRETÁRIO TITULAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE-SEIRHMA, no âmbito que lhe confere a MEDIDA PROVISÓRIA Nº 275 DE 02 DE JANEIRO DE 2019, Altera a Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, que estabeleceu a Estrutura Organizacional da Administração Direta do Poder Executivo Estadual, e consoante o Decreto Estadual nº 30.610/2009 c/c a Portaria nº 010/2014 - CGE e no uso das suas superiores atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ANDALÚZIA MARIA DE MEDEIROS PESSOA, Matrícula nº 164455-6, CPF nº 768.162.494-53, servidora da SEIRHMA, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 021/2020-SEIRHMA, celebrado com a Empresa JOSÉ RENNTONNY DA SILVA, CNPJ Nº 31.431.503/0001-45, sediada na Rua Monsenhor Severiano, nº 420, Bairro de Cruz das Armas - João Pessoa - Paraíba, que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE GRAXA GRAFITADA E GRAXA PARA ROLAMENTOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE - SEIRHMA E A DIRETORIA DE RECURSOS MINERAIS E HIDROGEOLOGIA/DRMH";

a. Gerenciar o Contrato responsabilizando-se pelo fiel cumprimento de suas cláusulas contratuais;

b. Inspeccionar sistematicamente o objeto, com a finalidade de examinar e/ou verificar se sua execução obedece ao estabelecido no contrato;

c. Organizar de forma sistemática todas as informações pertinentes aos processos que envolvam o contrato: licitação, cronogramas físico-financeiros previstos e realizados, aditivos, reajustamentos, realinhamentos, boletim de medições, pagamentos e relatório final;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.


Deusdêta Queiroga Filho
 Secretário Titular da SEIRHMA

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 0064, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020

Designa servidora para a função de gestora do contrato nº 370/2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições que lhe confere o parágrafo único do Art. 89 da Constituição do Estado da Paraíba, e nos termos do Art. 5º do Decreto nº 30.608 de 25 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora JACYELLE SANTOS DE AICÂNTARA, inscrita no CPF nº 081.031.724-99 e com matrícula nº 184.234-0, para, dentro de suas atribuições desenvolvidas nesta Secretaria, ser gestor do contrato nº 370/2020, a ser firmado com a FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E CULTURAL DA PARAÍBA - FUNETEC, que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica com capacidade técnica para a execução de capacitação para Conselheiros Tutelares e Conselheiros de Direitos de Crianças e Adolescentes, no âmbito do Convênio 821.046/2015.

Art. 2º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

I) realizar a fiscalização e acompanhamento do contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos e termo de recebimento;

II) fazer as devidas anotações em registro próprio para tal, evidenciando todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando, se necessário, a regularização das faltas e/ou defeitos observados;

III) identificar, se necessário, a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO DOE 06/11/2020.


CARLOS TIBÉRIO LÍMEIRA SANTOS FERNANDES
 Secretário de Estado do Desenvolvimento Humano

Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

Portaria n.739

João Pessoa, 09 de novembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E designar o(a) servidor(a) Antonio Manoel da Silva Neto, CPF n. 450.509.374-34, Matrícula n.92.419-9, como gestor do Contrato de n. 036/2020, e o(a) servidor(a) Tânia Maria da Silva Correia, CPF n.443.172.204-15, Matrícula n.695.255-1, como fiscal do Contrato de n. 036/2020, firmado com a empresa INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL- IBRADHES, no processo administrativo n.0016292-2/2020, que tramita nesta Secretaria.


Cláudio Benedito Silva Furtado
 Secretário

Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento do Semiárido

PORTARIA Nº025/2020

João Pessoa, 04 de novembro de 2020.

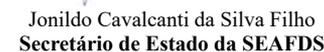
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO - SEAFDS, no uso das atribuições previstas na Lei Nº Complementar 74/2007; Lei Nº 8.186/2007, alterada pela Lei Nº 10.467/2015.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor-ERASMO ARAUJO DE LUCENA matrícula nº 187.037-8, como Gestor dos contratos abaixo relacionados, em conformidade com o que dispõe o Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e no Art. 61.

Nº CONTRATO	FORNECEDOR	CNPJ
007/2020	EFES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	10.434.081/0001-91
008/2020	CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUIÇÃO EIRELI	08.449.096/0001-81

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOE.


Jonildo Cavalcanti da Silva Filho
 Secretário de Estado da SEAFDS

Companhia Estadual de Habitação Popular

PORTARIA Nº 021/2020

João Pessoa, 02 de Setembro de 2020.

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23 inciso XI do Estatuto Social da CEHAP,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a Senhora IRISMAR LIMA VASCONCELOS, matrícula 900.866-7, do cargo de ASSESSOR JURÍDICO DA ASSESSORIA JURÍDICO ADMINISTRATIVA da Companhia Estadual de Habitação Popular - CEHAP, SIMBOLO CADI-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 034/2020

João Pessoa, 30 de outubro de 2020.

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23 inciso XI do Estatuto Social da CEHAP,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Senhor **ARTHUR BERNARDO CORDEIRO**, CPF: **080.901.804-77**, para cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR JURÍDICO DA ASSESSORIA JURÍDICA ADMINISTRATIVA** da Companhia Estadual de Habitação Popular - CEHAP, SÍMBOLO CADI-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


EMÍLIA CORREIA LIMA
Diretora Presidente

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 289/2020/DS

João Pessoa, 05 de Novembro de 2020.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 00016.002010/2020-7;
RESOLVE:

Art. 1º – Cancelar o Registro emitido em nome de **JOSE ANTONIO DE SANTANA**, nº 025145791-55, CNH nº 090073280-0, RENACH nº PB-0247588-92, Categoria D.

Art. 2º – Remeta-se ao Registro Nacional de Carteira de Habilitação/PB para as devidas providências.

PORTARIA Nº 290/2020/DS

João Pessoa, 05 de Novembro de 2020.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 00016.012175/2020-2;
RESOLVE:

Art. 1º – Cancelar o Registro emitido em nome de **MICHAEL HAROLD SMITH**, nº 015507896-68, CNH nº 141052264-0, RENACH nº PB-0340173-80, Categoria B.

Art. 2º – Remeta-se ao Registro Nacional de Carteira de Habilitação/PB para as devidas providências.

PORTARIA Nº 291/2020/DS

João Pessoa, 05 de Novembro de 2020.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e;

CONSIDERANDO o pedido formalizado nos Processos Administrativos adiante relacionados, bem como o que consta no parecer da Assessoria Jurídica deste Departamento;

RESOLVE:

I – Conceder, com base na Emenda Constitucional nº 47/2005 – Art. 3º – Abono Permanência aos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	SERVIDOR	MAT.
00016.009427/2020-6	MARCONE CORREIA DE OLIVEIRA	3803-2
00016.010744/2020-0	JURANDIR DE SOUSA	3971-3

II – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


AGAMENON VIEIRA DA SILVA
Diretor Superintendente

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

PORTARIA GS/0216/SUPLAN

João Pessoa, 29 de outubro de 2020

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º, Inciso VIII, letra **h** do Decreto nº 13.587 de 27 de março de 1990, e ainda, de acordo com o Ato nº 27/2020,

RESOLVE:

DESIGNAR, **NEILON BARROS MARQUES**, Engenheiro Civil, Gerente Setorial, matrícula nº 770.566-2, CPF 062.691.854-59, Símbolo CAS-3, para responder cumulativamente pela Gerência Setorial das Obras de Construção do Sistema de Proteção contra incêndio para o Centro Estádio Almeidão, em João Pessoa/PB, sem nenhum acréscimo em sua remuneração, com vigência a partir da data de sua publicação.

PORTARIA 0217/GS/SUPLAN

João Pessoa, 29 de outubro de 2020

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º, Inciso VIII, letra **h** do Decreto nº 13.587 de 27 de março de 1990, e ainda, de acordo com o Ato nº 27/2020-SUPLAN,

RESOLVE:

DESIGNAR, **GABRYEL RODRIGUES CASTRO DA NÓBREGA**, Engenheiro Civil, Gerente Setorial, matrícula nº 770.504-9, CPF 064.098.124-00, para responder cumulativamente pela Gerência Setorial das Obras de Construção de Muro com calha pluvial no Complexo Educacional

da Escola E.E.F José Soares de Carvalho, em Guarabira/PB, nenhum acréscimo em sua remuneração, Símbolo CAS-3, com vigência a partir da data de sua publicação.

PORTARIA 0218/GS/SUPLAN

João Pessoa, 29 de outubro de 2020

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º, Inciso VIII, letra **h** do Decreto nº 13.587 de 27 de março de 1990, e ainda, de acordo com o Ato nº 27/2020-SUPLAN,

RESOLVE:

DESIGNAR, **HÉLIO ARAÚJO ALMEIDA JÚNIOR**, Engenheiro Civil, Gerente Setorial, matrícula nº 770.479-8, CPF 030.575.404-14, para responder cumulativamente pela Gerência Setorial das Obras de Construção do Laboratório (MOD. 2) e Manutenção da Escola E.E.F.M. Poeta Carlos Drummond de Andrade, em Campina Grande/PB, sem nenhum acréscimo em sua remuneração, Símbolo CAS-3, com vigência a partir da data de sua publicação.


SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

Universidade Estadual da Paraíba

PORTARIA/UEPB/GR/442/2020

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47, inciso X, do Estatuto da Instituição, **RESOLVE:**

Designar o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) para exercer a função de Gestor/Fiscal do(s) contrato(s) correspondente(s) pelo período de sua vigência.

Nome	Matrícula	CPF	Nº do Contrato
CAMILLE DE ANDRADE GOMES	102020-0	639.449.523-91	Contrato nº 0847/2020; Contrato nº 0848/2020; Contrato nº 0849/2020; Contrato nº 0850/2020.
VILANI SULPINO DA SILVA	102.738-0	007.931.644-19	1096/2015 (PP 014/2015)

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 09 de Novembro de 2020.


Prof. Antonio Gustavo Rangel Junior
Reitor

Departamento de Estradas de Rodagem

PORTARIA Nº 098DE 05 DE NOVEMBRO 2020

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, de 07 de Agosto de 1978, o art. 67 da Lei nº 8.666/93, conforme Processo nº 4727/2020-3,

RESOLVE:

Art.1º. Designar o engenheiro **ALUISIO LUCENA JUNIOR** matrícula 5346-5 inscrito no CPF sob o nº 110.388.534-00, Gestor do Contrato PJ-051/2020, referente às Obras de Pavimentação Asfáltica da Travessia Urbana da cidade de Natuba.

Art. 2º. O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato e seu prazo de vigência.

Art.3º. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato, a teor do Art. 67, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º. O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Cíveis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

PUBLICADO NO D.O.E DE 07.11.2020

PORTARIA Nº 100DE 09 DE NOVEMBRO 2020

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, de 07 de Agosto de 1978, o art. 67 da Lei nº 8.666/93, conforme Processo nº 4785/2020-6,

RESOLVE:

Art.1º. Designar o engenheiro **FRANCISCO IVAN BRAGA** matrícula 2199-7, inscrito no CPF sob o nº 160.844.464-34, Gestor do Contrato PJ-052/2020, referente às Obras de Restauração da PB-323, trecho: Divisa PB-RN/ Brejo do Cruz/Catolé do Rocha.

Art. 2º. O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato e seu prazo de vigência.

Art.3º. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato, a teor do Art. 67, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º. O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao ser-



vidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Civis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.


Eng.º Carlos Pereira de Carvalho e Silva
Diretor Superintendente
DER-PB

Agência Exec. de Gestão das Águas do Estado da Paraíba

RESOLUÇÃO DIR AESA 001, de 09 de novembro de 2020.

Dispõe sobre a obrigatoriedade de Cadastramento e Outorga de Direito de Uso de Água a captação, por meio de motor bomba, colocado nos leitos dos rios ou em reservatório de domínio do Estado da Paraíba, com o objetivo de enchimento de carros pipa.

A Diretoria da AGÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO ESTADO DA PARAÍBA – AESA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 6.308, de 02 de julho de 1996, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos, na Lei nº 7.779, 07 de junho de 2005, que criou esta Agência, e

Considerando que a Lei nº 6.308/96, diz que *depende de Cadastro ou Outorga de Direito pelo Uso de Água a derivação de água de seu curso ou depósito superficial ou subterrâneo, para fins de utilização no abastecimento urbano, industrial, agrícola e outros.*

Considerando a necessidade de um maior controle sobre o transporte de água e a aplicação do que estabelece a Lei nº 6.761, de 28 de junho de 1999, e, ainda,

Considerando a disseminação em todos os reservatórios do Estado da Paraíba de motor bombas para enchimento de carros pipa e, também, a existência de atividades poluidoras, consequentemente a desordem estrutural desses equipamentos e o descontrole quanto a quantidade e qualidade das águas bombeadas.

RESOLVE:

Art. 1º Torna obrigatória a Outorga de Direito de Uso de Água a captação de recursos hídricos, para enchimento de carros pipa, realizadas em leitos de rios ou reservatórios de domínio do Estado da Paraíba.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.


Eng.º Carlos Pereira de Carvalho e Silva
Diretor Superintendente
DER-PB


Waldiry F. de Azevedo
Diretor de Gestão e Administração


Bergson Bezerra de C. Vasconcelos
Diretor de Administração e Finanças

Superintendência da Administração do Meio Ambiente

Portaria SUDEMA/DS nº 072/2020.

Autoria: Procuradoria Jurídica da SUDEMA

Procurador: Victor Ventura

Institui Grupo de Trabalho para Revisão Normativa do Capítulo VI do Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE – SUDEMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 15, Inciso XI, do Decreto nº 12.360 de 20 de janeiro de 1988 c/c o Decreto nº 23.837, de 27 de dezembro de 2002;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização normativa do Capítulo VI (Das Penalidades) do Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000;

CONSIDERANDO a pertinência de um diálogo com os setores da Superintendência de Administração do Meio Ambiente – SUDEMA diretamente envolvidos no processo de apuração dos autos de infração ambientais na Paraíba;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho para Revisão Normativa do Capítulo VI do Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, referente às penalidades ambientais.

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho:

I – reunir-se, com a frequência considerada necessária, de modo a revisar e deliberar acerca de proposições normativas apresentadas pelos respectivos membros, nos termos do Art. 1º.

II – elaborar minuta final de decreto estadual, a ser encaminhada para a Consultoria Legislativa do Governo do Estado da Paraíba, nos termos do Art. 1º.

Art. 3º O Grupo de Trabalho é composto por:

I – Representante da Divisão de Fiscalização da SUDEMA, Anderson Ramos Cardoso da Silva, Matrícula nº 525.327-6;

II – Representante da Divisão de Fiscalização da SUDEMA, André Felipe Soares, Matrícula nº 522.980-4.

III – Representante da Procuradoria Jurídica da SUDEMA, Lúcia Roxana de Figueiredo, Matrícula nº 7205724;

IV – Representante da Procuradoria Jurídica da SUDEMA, Matheus de Moraes Souto, OAB/PB nº 24.125.

Parágrafo único. A coordenadoria do Grupo de Trabalho será exercida pelo Chefe da Procuradoria Jurídica da SUDEMA.

Art. 4º O Grupo de Trabalho se reunirá, no mínimo, 01 (uma) vez por semana.

§ 1º O quórum de reunião e de aprovação do Grupo de Trabalho é de maioria simples.

§ 2º O Coordenador submeterá à votação dos membros os temas que dependam de deliberação ou da aprovação do Grupo de Trabalho.

§ 3º Além do voto ordinário, o Coordenador do Grupo de Trabalho terá o voto de qualidade em caso de empate.

Art. 5º O Grupo de Trabalho terá vigência de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período.

Parágrafo único. A participação no Grupo de Trabalho será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 6º As situações afetas ao Grupo de Trabalho não especificadas ou previstas nesta Portaria serão analisadas e decididas pelo Superintendente da SUDEMA.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Diretor Superintendente

Laboratório Central de Saúde Pública

PORTARIA Nº 001 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2020.

Designa membros da Comissão de Recebimento de Insumos, Materiais e Equipamentos pertinentes a Biologia Molecular do LACEN/PB e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO PARAÍBA - DRA TELMA LOBO, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como membros da Comissão de Recebimento de Insumos, Materiais e Equipamentos pertinentes a Biologia Molecular do LACEN/PB, os seguintes servidores:

Diretora Técnica - DALANE LOUDAL FLORENTINO TEIXEIRA

Gerente de Biologia Molecular – THIAGO FRANCO DE OLIVEIRA CARNEIRO

Chefe do Setor de Almoxarifado - SANDRA ROBERTA FREITAS DOS SANTOS

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogando-se as demais disposições em contrário.

Republicação por incorreção



BERGSON BEZERRA DE C. VASCONCELOS
Diretor Geral do LACEN/PB
Matrícula 101.834-5

Hospital da Polícia Militar General Edson Ramalho

Portaria nº 0049/2020/GDE/HPMGER

João Pessoa – PB, 29 de outubro de 2020

O DIRETOR EXECUTIVO DO HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR GENERAL EDSON RAMALHO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º do Decreto nº 30.608 de 25 de agosto de 2009, combinado com o Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Artigo 1º. **DESIGNAR** os Servidores adiante relacionados, para exercerem as Funções de Gestor e Fiscal do contrato correspondente pelo período de sua vigência:

CONTRATO	OBJETO	FUNÇÃO	NOME	CPF
0007/2016	Serviços de Infraestrutura de TI e Comunicação, incluindo hospedagem e acesso de aplicativos	Gestor	Servidora Civil Matr. 904.314-4JE- ANNE ARAÚJO DIAS	028.216.014-09
		Fiscal	Servidor Civil Matr. 997.411-3FERNANDO THADEU DE ARAÚJO	118.959.178-24

Artigo 2º. Os servidores designados nesta Portaria se responsabilizarão pela gestão, fiscalização e acompanhamento do contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos, boa qualidade dos serviços, além de exercer e deter controle rigoroso na execução do contrato;

Artigo 3º. Deverão ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato, a teor do art. 67, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93;

Artigo 4º. Revogar as disposições em contrário;

Artigo 5º. Publique-se e cumpra-se.

Portaria nº 0050/2020/GDEx/HPMGER

João Pessoa – PB, 29 de outubro de 2020

O DIRETOR EXECUTIVO DO HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR GENERAL EDSON RAMALHO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º do Decreto nº 30.608, de 25 de agosto de 2009, combinado com o Art.15 § 8 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Artigo 1º. **DESIGNAR** os Servidores adiante relacionados, para exercerem as funções de Gestor e Fiscais dos contratos referenciados pelo período de suas vigências:

Contrato	Objeto	Empresa	Função	Nome	CPF
0011/2017	Manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar, com reposição de peças.	RM Refrigeração	Gestor	2º SGT GMRMat. 527.195-9, Daniel Francisco da Silva	309.264.404-20
			Fiscal	Serv. Civil Cód. 000.152-0, Leidson Miranda Cardoso	093.794.854-33
0012/2018	Instalação e desinstalação de condicionadores de ar.	PB Clima	Gestor	2º SGT GMRMat. 527.195-9, Daniel Francisco da Silva	309.264.404-20
			Fiscal	Serv. Civil Cód. 000.152-0, Leidson Miranda Cardoso	093.794.854-33

Artigo 2º. Os Servidores designados nesta Portaria se responsabilizarão pela gestão, fiscalização e acompanhamento dos contratos, prazos de vigência, aditivos, pagamentos, boa qualidade dos serviços, além de exercerem e deterem controle rigoroso na execução dos contratos.

Artigo 3º. Deverão ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato, a teor do art. 67, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Artigo 4º. Revogar as disposições em contrário;

Artigo 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º. Publique-se e cumpra-se.

Portaria nº 0051/2020/GDEX/HPMGER

João Pessoa – PB, 29 de outubro de 2020

O DIRETOR EXECUTIVO DO HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR GENERAL EDSON RAMALHO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º do Decreto nº 30.608, de 25 de agosto de 2009, combinado com o Art.15 § 8 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Artigo 1º. DESIGNAR os Servidores adiante relacionados, referente ao processo nº 15.201.001005.2020 para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do contrato correspondente pelo período de sua vigência:

Contrato	Objeto	Fornecedor	Função	Nome	CPF
0022/2020	Serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos, incluído fornecimento de peças e acessórios.	Auto Center José Américo Peças e Serviços	Gestor	3º SGT QPC Matr. 520.785-1, Claudio Everson de Lima Gomes	797.244.344-00
			Fiscal	CB QPC Matr. 522.296-6, Abraão Freire Leite	019.593.804-60

Artigo 2º. Os Servidores designados nesta Portaria se responsabilizarão pela gestão, fiscalização e acompanhamento do contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos, boa qualidade dos serviços e materiais, além de exercerem e deterem controle rigoroso na execução do contrato.

Artigo 3º. Deverão ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato, a teor do art. 67, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º. Publique-se e cumpra-se.

PAULO ALMEIDA DA SILVA MARTINS – CEL QOC

Diretor Executivo do HPMGER

Hospital Estadual de Emergência e Trauma Sen. Humberto Lucena

Portaria nº 113/2020/DG/HEETSHL

João Pessoa, 09 de novembro de 2020.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 5º do Decreto nº 30.608, de 25 de agosto de 2009, c/c Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora EUGÊNIA ABRANTES DE FIGUEIREDO, matrícula nº 908.050-3, CPF nº 013.647.104-80, para exercer a função de Gestora/Fiscal dos contratos correspondentes pelo período de sua vigência:

Contrato	Objeto	Empresa
0049/2020	Aquisição de medicamentos diversos	Anbioton Importadora LTDA
0050/2020	Aquisição de medicamentos diversos	Exomed Comércio Atacadista de Medicamentos LTDA
0051/2020	Aquisição de medicamentos diversos	Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos LTDA
0052/2020	Aquisição de medicamentos diversos	Drogaria Medeiros e Gurgel LTDA ME
0053/2020	Aquisição de medicamentos diversos	Express Distribuidora de Medicamentos LTDA
0054/2020	Aquisição de medicamentos diversos	Cirurgica Montebello LTDA
0055/2020	Aquisição de medicamentos diversos	NNMED Distribuição Impor. e Expor. de Medicamentos LTDA
0056/2020	Aquisição de medicamentos diversos	Panorama Comércio de Produtos Médicos E Farmacêuticos LTDA
0057/2020	Aquisição de medicamentos diversos	Pharmaplus LTDA
0058/2020	Aquisição de medicamentos diversos	Suframed Comércio de Material Médico Hospitalar LTDA

Art. 2º Designar o servidor MARCONE MONTEIRO GUEDES JUNIOR, matrícula nº 908.572-6, CPF nº 033.576.484-31, para exercer a função de Gestor/Fiscal do contrato correspondente pelo período de sua vigência:

Contrato	Objeto	Empresa
0059/2020	Aquisição de Papel A4	Bruno Barbosa de Souza EIRELI

Art. 3º. Os servidores designados nesta Portaria responsabilizar-se-ão pela fiscalização e acompanhamento dos Contratos, prazo de vigência, aditivos, pagamentos, boa qualidade dos serviços e mercadorias, além de exercer e deter controle rigoroso na execução dos contratos.

Art. 4º. Deverão, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução dos Contratos, a teor do art. 67, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 5º. Revogar as decisões contrárias a esta portaria.

Publique-se e cumpra-se.

LAECIO BRAGAN, TE DE ARAÚJO

Diretor Geral - Matrícula 99.780-3

Companhia Docas da Paraíba

PORTARIA Nº 131/2020/DOCAS-PB

Cabedelo, 05 de novembro de 2020.

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 31 do Estatuto Social, Sexta Reforma Estatutária aprovada na Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas desta Companhia, realizada em 19 de julho de 2018.

RESOLVE:

1. Designar, os servidores (as), **Jonatha Augusto Silva Gomes** - Mat. 367, **Maria José Jacinto do Nascimento** - Mat.333, **Joyce Terto de Medeiros** - Mat. 373, para sob a presidência do primeiro, comporem a **Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD** da Companhia Docas da Paraíba;

2. Compete à referida comissão proceder com a elaboração dos códigos de classificação de documentos; a elaboração das tabelas de temporalidade e destinação de documentos; orientar as unidades administrativas do seu órgão ou entidade sobre a análise e seleção de documentos produzidos e acumulados; analisar os conjuntos de documentos para a definição de sua destinação final, após a desclassificação quanto ao grau de sigilo; aprovar em primeira instância as listagens de eliminação de documentos a serem submetidas à autoridade máxima do órgão.;

3. Esta Portaria terá duração de 01 (um) ano, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.


Gilmar Pereira Temóteo
Diretora Presidente

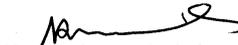
Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida”

RESENHA Nº 015/2020

João Pessoa, 03 de novembro de 2020.

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida”- FUNDAC no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 3.815 de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei 6.060 de 13 de junho de 1995, e tendo em vista o Parecer nº 175/2020 da Assessoria Jurídica da FUNDAC; Confere ESTABILIDADE, a servidora abaixo relacionada:

Nº PROCESSO	NOME	MATRICULA	CARGO	ÓRGÃO
2020.2232	WALESKA RAMALHO RIBEIRO	663.746-9	ASSISTENTE SOCIAL	FUNDAC


Noaldo Belo de Meireles
Presidente da FUNDAC

PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 517

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 5118-20**, RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA DAS GRAÇAS PINHEIRO DOS ANJOS**, beneficiária do ex-servidor falecido **WALDEMAR DORNELAS DOS SANTOS**, matrícula nº. **62.240-1**, com base no art. 19, § 2º, alínea “a”, da Lei nº. 7.517/2003, a partir do requerimento (art. 74, inciso II, da Lei nº. 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03 e com a Emenda Constitucional Estadual nº 47/20.

João Pessoa, 23 de outubro de 2020.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 519

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 5149-20**, RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **SALETE ANULINO DA SILVA**, beneficiária do ex-servidor falecido **JOSÉ FERREIRA DA COSTA**, matrícula nº. **501.344-5**, com base no art. 24-B, inciso III do Decreto-Lei nº 667/1969, com redação dada pela Lei Federal nº 13.954/2019 c/c art. 7º, inciso I, alínea “c” e § 2º-A da Lei nº 3.765/1960, com a redação dada pela Lei nº 13.954/2019, a partir da data do óbito (art. 74, inciso I, da Lei nº 8.213/1991).

João Pessoa, 23 de outubro de 2020.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 552

Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 5247-20**, RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA COSTA**, beneficiária do ex-servidor falecido, **JOSÉ OLIVEIRA COSTA**, matrícula nº. **514.262-8**,



com base no art. 50, § 5º, inciso I da Lei nº. 6.880/1980, com redação dada pela Lei nº 13.954/2019, a partir da data do óbito (art. 74, inciso I, da Lei nº 8.213/1991), em conformidade com o art. 42, §1º, § 2º e § 3º da Constituição Federal c/c o art. 24-B, inciso I da Lei Federal nº 13.954/2019.

João Pessoa, 29 de outubro de 2020.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 554**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 5468-20**, **RESOLVE**

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA ALEUDJANE DE PAIVA RODRIGUES**, beneficiária do ex-servidor falecido, **DAMIÃO RODRIGUES FELIX**, matrícula nº. **521.125-5**, com base no art. 50, § 5º, inciso I da Lei nº. 6.880/1980, com redação dada pela Lei nº 13.954/2019, a partir da data do óbito (art. 74, inciso I, da Lei nº 8.213/1991), em conformidade com o art. 42, §1º, § 2º e § 3º da Constituição Federal c/c o art. 24-B, inciso I da Lei Federal nº 13.954/2019.

João Pessoa, 04 de novembro de 2020.

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI
Presidente da **PBprev**

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 213-2020

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

01	5136-20	LIVIA GABRIELA DA SILVA VASCONCELOS	PENSÃO TEMPORÁRIA
----	---------	-------------------------------------	-------------------

João Pessoa, 09 de novembro de 2020.

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI
Presidente da **PBPREV**

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

**Secretaria de Estado
da Saúde**

EDITAL E AVISO

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
CENTRO FORMADOR DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

**RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL CEFOR Nº 008/2020**

A Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba (SES/PB), por meio do Centro Formador de Recursos Humanos (CEFOP-RH/PB) e da Gerência de Planejamento e Gestão (GEPLAG), torna público o **RESULTADO FINAL** do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, visando à seleção da **EQUIPE TÉCNICA para o PROJETO DE APRIMORAMENTO DAS AÇÕES DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E REGIONALIZAÇÃO DA SAÚDE NA PARAÍBA**.

Informamos ainda que a convocação dos candidatos só será efetivada após o repasse do recurso referente ao projeto, pelo Ministério da Saúde.

CARGO: ORIENTADOR REGIONAL

1ª Região de Saúde

NOME DO CANDIDADO	NOTA
Francisco Fernandes Abel Mangueira	68,5
Gianne de Oliveira Rodrigues	67
Aralinda Nogueira Pinto de Sá	66
Luana Jesus de Almeida da Costa Arnaud	64
Brena Miranda da Silva	62
Natasha Seleidy Ramos de Medeiros	61
Noely Menezes Targino	59
Alessandra Dias de Luna Silva	58
Heridade Patricia Ferreira	55
Alessandra Renata Geremias	54
Douglas Oliveira Vieira	54
Emille Raulino de Barros	51
Analina Nogueira Pinto de Queiroz	45,5
Jardene Soares Tavares	45,5
Gabriela de Nazaré Wanderley Lira	44
Jucilene Farias de Lima	43
Klévia Souza dos Santos	39
Mayara Kentlyn da Silva Menezes	38
Layza Amanayara Galdino Figueiredo Marques	38
Elisabeth Aline de Melo Gomes Soares	32
Maria Cecília Nóbrega da Silva	26

2ª Região de Saúde

NOME DO CANDIDADO	NOTA
Edmilson Calixto de Lima	74
Camila Pereira Cardoso de Lima	69
Marília Matasha Moraes de Oliveira Mendes	62
Liliana Cruz de Souza	53,5

Aldelany Ramalho Freire	48
-------------------------	----

3ª Região de Saúde

NOME DO CANDIDADO	NOTA
Ramon Silva de Sousa	53
Cristiane Xavier Silva	50
Thiara Batista Freire	38
Gerlane dos Santos Dantas	28
Jessica Oliveira de Sá Martins	20
Rafaela Dias Fernandes	15

4ª Região de Saúde

NOME DO CANDIDADO	NOTA
Elydemia Oliveira Santos	33

5ª Região de Saúde

NOME DO CANDIDADO	NOTA
Roseana da Silva Sousa	52

6ª Região de Saúde

NOME DO CANDIDADO	NOTA
1. Iocaiama Rodrigues de Vasconcelos Dantas	56

7ª Região de Saúde

NOME DO CANDIDADO	NOTA
Wandreson Inacio Martins	72
Yuryky Maynynson Ferreiros de Medeiros	61
Fernanda Santos de Almeida	58

8ª Região de Saúde

NOME DO CANDIDADO	NOTA
Anatilde Dalila Suassuna Sousa	61
Jannynne Paiva Alves	28

9ª Região de Saúde

NOME DO CANDIDADO	NOTA
Cynthia Gonçalves Arruda Benevides	75,5
Karoline Lourenço da Silva	63
Paula Thais da Silva Oliveira	33
Thaiane da Silva Oliveira	32,5
Maria do Socorro Oliveira Andrade	30

10ª Região de Saúde

NOME DO CANDIDADO	NOTA
Karen Moura Duarte	41,5

11ª Região de Saúde

NOME DO CANDIDADO	NOTA
Julia Ramos Vieira	39

12ª Região de Saúde

NOME DO CANDIDADO	NOTA
Jámila Leal Tavares da Silva	46

13ª Região de Saúde

NOME DO CANDIDADO	NOTA
Francisco Andesson Bezerra da Silva	65
Laiany Arruda Roque Carreiro	48

14ª Região de Saúde

Sem aprovados	
---------------	--

15ª Região de Saúde

NOME DO CANDIDADO	NOTA
José Romero Diniz	64

16ª Região de Saúde

NOME DO CANDIDADO	NOTA
Racklayne Ramos Cavalcanti	57,5
Ana Emília Araújo de Oliveira	57,5
Debora Lana Alves Monteiro	49,5
Jairo Porto Alves	46
Karolina Mirella Oliveira Pereira Costa	45

CARGO: COORDENAÇÃO EXECUTIVA*

NOME	NOTA
Anderson Sales Dias	86
Ana Ruth Barbosa de Sousa	70,5
Andrea Brelaz Pereira	29
Francisco Hugo Cipriano Alves	27

*vaga apenas para 1ª Região de Saúde

**CARGO: ORIENTAÇÃO TÉCNICO PEDAGÓGICA MACRORREGIONAL
I Macro (1ª, 2ª, 12ª e 14ª Região de Saúde)**

NOME DO CANDIDADO	NOTA
Adriane Fogaça Pilz	75,5
Mayara Kelly Pereira Ramos	70
Daniela Lopes Lima	69,5
Jordana Luck Coelho Gonçalves Soares	67
Daniela de Macedo Pimentel	66
Anacleia Marialba Gnattali Reinaldo Cardoso	66
Maria Bernadete Freire Bento	60
Arthur Fernandes Sampaio	59,5
Rosecleide Rúbia Pereira Medeiros	59
Regina Célia Gonçalves de Andrade	58
Renata Brändle Morato de Queiroz	56
Amanda da Silva Suzarte	55,5
Zaira Veríssimo de Aguiar	54,5
Rafaela Raulino Nogueira	54
Assilene de Fátima Xavier	53,5
Gabriella Dantas dos Santos	50
Janiza Carvalho da Costa	49
Luciana Moura Mendes de Lima	48
Desiré Dominique Diniz de Magalhães	48
José Eudes Gomes Pinheiro Júnior	46
Jair Cesar Miranda Coelho	45
Jamyson Junior da Costa França	44,5
Maria Augusta Sobral de França Malheiros	42
Isabela Baracuby Amorim Arruda	41
Márcia Camila Figueiredo Carneiro	40
Claudia Maria Montenegro Moreira	38
Danielle Martins do Nascimento Oliveira	38
Ingrid Miucha Sarmento Soares Zaccara Pereira	33
Kaline Micaele de Mendonça	31

II Macro (3ª, 4ª, 5ª, 15ª e 16ª Região de Saúde)

NOME DO CANDIDADO	NOTA
Cleiton Charles da Silva	66,5
Lidiane Nascimento Cassimiro	60
Vitória Isabelle Victor Araújo	59,5
Renata Nobre Bulhões	59
Roseane de Araújo Costa Ferreira	57
Flávia Nunes Ferreira de Araújo	56
Rafaele dos Santos Batista Flôr	56
Wesley Cavalcante Cruz	55,5
Kamilla Emanuely Araújo Cirne	55
Poliana Dantas da Nóbrega	52
Nayara Ariane Laureano Gonçalves	51
Thaissa Machado Vasconcelos	50
Henrique de Almeida Veras	49
Marcela dos Santos Albuquerque Melo	45
Amanda Carolina de Oliveira Andrade	44,5
Morgana Michele Cavalcanti de Souza Leal Diniz	39
José Roberto Gomes de Almeida	37

III Macro (6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª e 13ª Região de Saúde)

NOME DO CANDIDADO	NOTA
Maria Nathallya Rodrigues de Freitas	75
Luennia Kerlly Alves Rocha Araújo	69,5
Thaysa Gomes Ferreira Tenório dos Santos	57,5
Bruno Alves de Lucena	57
Waleska Fernanda Souto Nóbrega	56,5
Ravila Suênia Bezerra da Silva	47,5
Natany Sousa de Lira Anacleto	41
Lúcia Jamilly Oliveira de Morais	39
Genilda Luiz Gonzaga	38

João Pessoa, 06 de novembro de 2020.

Comissão do Processo Seletivo

**Fundação de Apoio à
Pesquisa do Estado da Paraíba**

EDITAL E AVISO

FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

EXTRATO DACHAMADA Nº 18/2020 - FAPESQ/SOMA
PROGRAMA PACTO PELA APRENDIZAGEM NA PARAÍBA

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ, vinculada à Secretaria de Estado da

Educação e da Ciência e Tecnologia – SEECT, em consideração ao Termo de Cooperação nº 0151/2020 SEECT/FAPESQ e embasada nos termos do Art. 9, do Decreto Estadual nº 37.234 de 14 de fevereiro de 2017, torna pública Chamada Pública para Comissão Executiva do SOMA – Pacto pela Aprendizagem na Paraíba e Formadores e para seleção de bolsistas técnicos e de apoio com objetivo de implementar a edição 2020 do Programa SOMA ou ministrar treinamentos e capacitações, conforme legislação vigente.

SUMÁRIO DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS

1. O SOMA está integrado às políticas públicas educacionais desenvolvidas de Regime de Colaboração, desenvolvidas pela Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, em parceria com 219 municípios paraibanos, instituído por meio do Decreto nº 37.234/2017 e ratificado pela Portaria nº 480/2020/SEECT-PB. Dentre seus objetivos estão: Planejar, acompanhar e avaliar as ações de implantação do Regime de Colaboração junto às áreas de competência da Secretaria de Estado da Educação e dos municípios parceiros; Acompanhar, monitorar e reportar regularmente as metas definidas no Plano de Ação ao Secretário Executivo de Gestão Pedagógica e contribuir para a melhoria da qualidade do ensino de português e de matemática na educação básica no estado da Paraíba.

2. O Processo de Chamada Pública se aplica à Comissão Executiva do SOMA – Pacto pela Aprendizagem na Paraíba, nomeada na Portaria nº 480/2020 (SEECT), será formada pela Comissão Executiva do SOMA, que será composta por 01 (um) Coordenador Geral, 02 (dois) Especialistas Pedagógicos, 01 (um) Especialista em Gestão, 01 (um) Especialista em Formação Docente, 01 (um) Especialista em Língua Portuguesa e 01 (um) Especialista em Matemática. O Processo de Chamada Pública em tela também se aplica aos Formadores (Regionais, Estaduais e Municipais) que darão continuidade às ações já em curso dado o caráter de formação continuada do Programa SOMA, a saber: a) FORMADORES REGIONAIS - Até 14 Pesquisadores, um de cada Gerência Regional de Ensino; b)- FORMADORES ESTADUAIS - Até 17 Pesquisadores (Língua Portuguesa); e Até 17 Pesquisadores (Matemática); c) FORMADOR MUNICIPAL- Até 223 Pesquisadores, um de cada Município.

3. A seleção de bolsistas técnicos e de apoio de que trata esta Chamada ocorrerá por análise curricular, com apoio da Secretaria Estadual da Educação e da Ciência e Tecnologia, na fase de entrevistas. Considerar-se-á, ainda, a participação dos candidatos nas ações do Programa SOMA em ciclos anteriores, observando a continuidade das ações do Regime de Colaboração iniciadas por força do Decreto nº 37.234, de 14 de fevereiro de 2017.

4. Para os candidatos às Bolsas Técnicas e de Apoio, o processo seletivo será para o cadastro de reserva e dar-se-á conforme requisitos de enquadramento da função a ser desempenhada, previstas no item 1.4 do Edital disponível no site da Fapesq (www.fapesq.rpp.br).

5. As inscrições iniciam-se no dia 06 de novembro de 2020 e encerram-se no dia 10 de novembro de 2020. A inscrição para o processo seletivo será realizada exclusivamente via Internet, através do sistema SIGFAPESQ (<https://sigfapesq.ledes.net/>). Recomenda-se o envio da documentação, de forma legível e com prudente antecedência, uma vez que a FAPESQ não se responsabilizará por aqueles não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos.

6. A avaliação constará na apreciação de toda documentação apresentada no ato da inscrição, além dos critérios estabelecidos no item 6 (Dos Critérios de Classificação) e entrevista. Na ausência ou apresentação de documentação ilegível, o candidato estará automaticamente eliminado.

7. A divulgação do resultado será disponibilizada no site da Fapesq (www.fapesq.rpp.br) em 13 de novembro de 2020.

8. A qualquer tempo a presente chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

O Edital pode ser obtido através da internet (www.fapesq.rpp.br) ou na sede da FAPESQ, no seguinte endereço: Rua Emiliano Rosendo da Silva, S/N – Bodocongó – CEP: 58.109-772 - Campina Grande. Telefone: (83)99921-4203, das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:30h.

Campina Grande, 06 de novembro de 2020.

Roberto Germano Costa
Presidente da FAPESQ